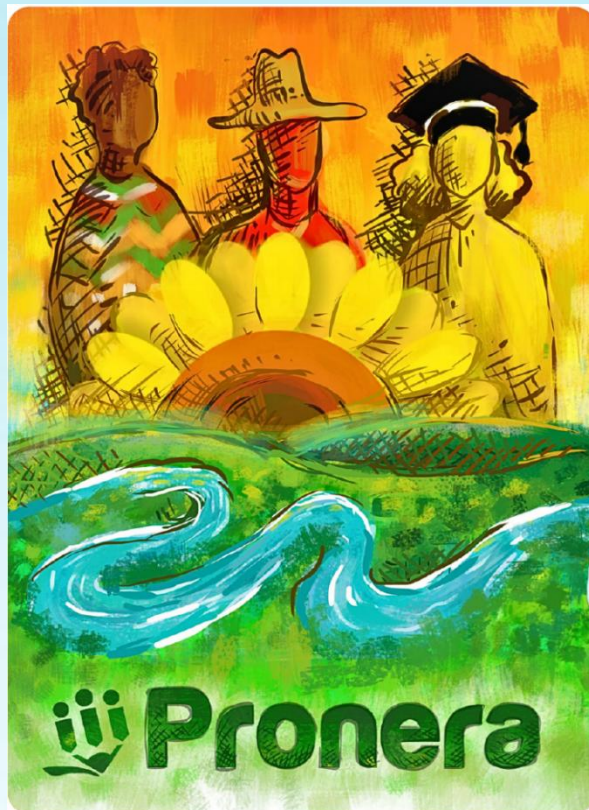




MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PRONERA/IFPA/INCRA 2026
AGROECOLOGIA – GURUPÁ/PA

REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR



PARCERIAS:



PREFEITURA
GURUPÁ
TEMPO DE AVANÇAR

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PRONERA/IFPA/INCRA 2026
AGROECOLOGIA – GURUPÁ/PA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA

Reitora

Profª. Drª Ana Paula Palheta Santana

Pró-Reitora de Ensino

Prof. Dr. Arthur Boscarol da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Saulo Rafael Silva e Silva

Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas (PROEX)

Profª. Drª Keila Renata Mourão Valente

Pró-Reitor de Administração

Prof. Dr. Danilson Lobato da Costa

Chefia do Departamento de Ensino Superior

José Edivaldo Moura da Silva

Coordenação geral de legislação, registro e indicadores escolares

Jucinaldo de Freitas Ferreira

IFPA Campus Breves

Diretor Geral

Prof. Me. Alexandre Nunes da Silva

Departamento de Administração

Samanda Katrini Barbosa Araújo

Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

Tatiane Aciolli de Almeida

Chefe do setor de Ensino Superior

Francinaldo Martins Ferreira

Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Flaubert Queiroga de Sousa

Coordenadora de Extensão

Keulle Oliveira da Souza

Coordenador do Curso Tecnologia em Agroecologia

Haroldo Ferreira de Araújo

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
RESUMO DO EDITAL	4
1. Quem pode participar do Processo Seletivo PRONERA/IFPA/CAMPUS BREVES/INCRA 2026?	4
2. Curso Ofertado, Vagas e Funcionamento	4
3. Processo de Inscrição (Item 5.5)	6
4. Quais documentos são necessários para fazer a inscrição?	6
5. Etapas do processo seletivo especial (Item 7.1)	7
6. PROVA DE REDAÇÃO (Item 8)	7
7. Entrevista (Item 9)	8
8. Convocação, habilitação e matrícula	9
9. Referências	10
10. Anexos Importantes	10

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio do Campus Breves, em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), apresenta o **Manual do Candidato do Processo Seletivo Especial (PSE) PRONERA 2026**. Este manual foi preparado para orientar, de forma simples e clara, todas as pessoas interessadas em participar do **Edital nº 03/2026 – PSE PRONERA/IFPA/CAMPUS BREVES/INCRA**, publicado em 04 de fevereiro de 2026.

O PSE PRONERA 2026 é resultado de uma parceria importante entre o IFPA e o INCRA, com o objetivo de ampliar o acesso à educação superior pública para os povos do campo, das águas e das florestas, por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). As conversas e articulações para a criação desse processo seletivo começaram no ano de 2023, a partir de solicitações feitas por organizações sociais do município de Gurupá, como a **Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Gurupá (ARQMG)** e o **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agroextrativistas de Gurupá (STTR/Gurupá)**.

Essa iniciativa também conta com o apoio da **Prefeitura Municipal de Gurupá (Gestão 2025–2028)**, que tem contribuído para fortalecer o diálogo e apoiar as ações do PRONERA no município. Como resultado dessas parcerias, será formada a **primeira turma do curso superior de Tecnologia em Agroecologia**, que acontecerá no próprio município de **Gurupá**, levando em conta a realidade, o modo de vida e as necessidades das comunidades do campo.

Neste manual, você encontrará informações importantes para participar do processo seletivo, como: quem pode se inscrever, prazos, etapas da seleção, critérios de avaliação, documentos necessários e outras orientações essenciais para garantir uma participação tranquila e segura.

Com essa ação, o IFPA reafirma seu compromisso de levar o ensino superior para mais perto das comunidades do interior e de contribuir para a justiça social, entendendo a educação como um caminho para melhorar a vida das pessoas e fortalecer as comunidades. Esperamos que este manual ajude a tirar dúvidas e a orientar os(as) candidatos(as) em todas as etapas do processo.

Desejamos sucesso a todos e todas nessa caminhada.

Francinaldo Martins Ferreira
Pedagogo
IFPA Campus Breves



RESUMO DO EDITAL

1. Quem pode participar do Processo Seletivo PRONERA/IFPA/CAMPUS BREVES/INCRA 2026?

Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio, Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente, em estabelecimento de ensino declarado pelo Conselho Estadual ou Federal de Educação, com data de conclusão anterior à da sua matrícula, e que sejam:

1.6. Somente poderão concorrer a este edital os **candidatos pertencentes** ao público-alvo do Programa Nacional de Educação para Áreas de Reforma Agrária (PRONERA). Conforme Artigo **13 do Decreto 7.352 de 04/11/2010**, são beneficiários do PRONERA:

Item 16.1. População jovem e adulta das famílias beneficiárias de projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC), de que trata o § 1º do art. 10 do Decreto N° 6.672, de dezembro de 2008;

Item 16.2. Demais famílias cadastradas pelo Incra.

2. Curso Ofertado, Vagas e Funcionamento

Serão ofertadas **50 (cinquenta vagas)** para concluintes do Ensino Médio (**Item 2.1 do Edital**)

Quadro 1: Oferta, vagas, duração e local de funcionamento do curso

UNIDADE RESPONSÁVEL	CURSO	TOTAL DE VAGAS	DURAÇÃO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
IFPA Campus Breves	Superior de Tecnologia em Agroecologia	50	6 Semestres (3 anos)	Comunidade Nossa Senhora de Nazaré localizado no Quilombo do Rio Gurupá Mirim, Zona Rural, Gurupá – PA O curso também poderá ser ofertado, de forma itinerante , em outras comunidades – inclusive quilombolas e assentamentos – desde que haja estudo de viabilidade e planejamento prévio que garantam a execução das atividades, sem prejuízo aos estudantes e aos docentes.

Fonte: Edital nº 03/2026 – PSE PRONERA/IFPA/CAMPUS BREVES/INCRA

O curso é ofertado em regime **integral (Manhã e Tarde)** na modalidade de ensino **Presencial** e baseado na **Pedagogia da Alternância**, uma metodologia que combina **aulas presenciais** e **atividades** realizadas na sua **comunidade**, e será dividido em **dois** momentos, conforme descrito no item **2.1.** do Edital:





2.1. Tempo-Acadêmico: que corresponde a **70%** da carga horária do curso, envolvendo atividades teóricas e práticas **na instituição/escola** que terá duração máxima de, aproximadamente, **50 dias** (**Ano I** - nos meses de **abril/maio** e **julho/agosto**; **Ano II** e **Ano III** nos meses de **janeiro/fevereiro** e **julho/agosto** de cada ano).



Tempo-Comunidade: 30% da carga horária será dedicada a atividades semipresenciais, com apoio na **sua comunidade rural**.

O **Curso de Tecnologia em Agroecologia** destina-se prioritariamente aos candidatos oriundos das comunidades do campo. São eles, agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzem suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural (**Item 2.3 do Edital**). Ver também **Anexo IV – Perfil do Egresso**

Item 2.5 Do **total de vagas**, no mínimo **50% (cinquenta por cento)** são reservadas a **candidatos egressos de escola pública**, e constituem o **sistema de cotas**.

Item 2.6 As vagas reservadas para as cotas **que não forem preenchidas serão destinadas a candidatos concorrentes na modalidade de Ampla Concorrência (AC)**.

Item 4.4 Conforme previsto no Art. 20 da Resolução IFPA/CONSUP nº 708/2022 **atualizada pela Resolução IFPA/CONSUP nº 1285/2024**, as vagas para a promoção das **ações afirmativas** próprias do IFPA serão reservadas do total de vagas de ampla concorrência ou concorrência geral, até o limite de 50% desse quantitativo (...)

Item 4.6 O IFPA Campus BREVES reservará, obrigatoriamente vaga, do total de vagas da ampla concorrência, dos cursos de graduação, às **Pessoas LGBTQIAPN+**.

Item 4.7 O IFPA Campus BREVES reservará, obrigatoriamente vaga, do total de vagas da ampla concorrência, dos cursos de graduação, à **Populações do Campo, das Águas e da Floresta**.

Item 2.10 As vagas por turma são distribuídas da seguinte forma:

Quadro 2: Distribuição das vagas reservadas por modalidade de concorrência

CURSO Superior de Tecnologia em Agroecologia	COTAS	NÚMERO DE VAGAS
Sistema de Cotas	RI-PPI	11
	RI-Q	1
	RI-PcD	4
	RI- EP	1
	IR-PPI	6
	IR-Q	0
	IR-PcD	3
	IR-EP	1
Ações Afirmativas	A05	2
	A12	2
	A19	7
Ampla Concorrência	AC	12



TOTAL	50
-------	----

Fonte: Edital nº 03/2026 – PSE PRONERA/IFPA/CAMPUS BREVES/INCRA

Sendo:

AC: Ampla Concorrência;

RI-PPI: candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

RI-Q: candidato autodeclarado quilombola com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

RI-PcD: Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

RI-EP: candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

IR-PPI: candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, independente da renda, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

IR-Q: candidato autodeclarado quilombola, independente da renda, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

IR-PcD: candidato com deficiência, nos termos da legislação, independente da renda, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

IR-EP: candidato, independente da renda, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

A05: Pessoas LGBTQIAPN+;

A12: Populações do campo, das águas e da floresta;

A19: Quilombolas;

3. Processo de Inscrição (Item 5.5)

Período: de **23 a 27/02/2026** de forma **PRESENCIAL** (**Anexo I**)

Local: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agroextrativistas do Município de Gurupá (**STTR-Gurupá**), no endereço Travessa Ducicléia Torres, S/N, Centro – Gurupá/PA - CEP: 68300-000, na **sala da Coordenação de Processos Seletivos (COMPESE)**

Horário: das **8:30 às 11:00** e das **14:30 às 17:00**

Observação: Poderá haver inscrições em outros locais (comunidades, sedes de organização social) para agilizar a participação no PSE, conforme possibilidades de realização.

4. Quais documentos são necessários para fazer a inscrição?

a) Ficha de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchida



- b) Declaração de beneficiário(a) do PRONERA e de integrante da unidade familiar (**Anexo III**) devidamente preenchida
- c) Documento de identificação oficial com foto
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- e) Histórico Escolar do ensino médio ou documento equivalente
- f) **Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo XXIV) (Apenas para candidatos que pertencem às comunidades remanescentes de quilombos)**

5. Etapas do processo seletivo especial (Item 7.1)

Fase 1 (Eliminatória): Consiste no preenchimento presencial do formulário de inscrição, conforme descrito no Edital no **Item 5.5**.

Fase 2 (Eliminatória e Classificatória): Prova de Redação.

Fase 3 (Eliminatória e Classificatória): Entrevista presencial e Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou boletins ou documento equivalente.

Fase 4 (Eliminatória): Análise das declarações e documentos comprobatórios conforme o **ITEM 1.6** do edital, a serem analisados pela Comissão de Processo Seletivo (lista no Item **7.1.4** – de “a” ao “e”).

Fase 5 (Classificatória): Realização de Heteroidentificação **para os candidatos inscritos nas vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas**.

Fase 6 (Eliminatória): Convocação e Habilitação de **Matrícula**, que consiste na entrega de documentos a fim de comprovar as informações fornecidas na inscrição.

6. PROVA DE REDAÇÃO (Item 8)

Em cumprimento à **Portaria MEC nº 391/2002**, que estabelece a obrigatoriedade de **prova de Redação** em língua portuguesa nos processos seletivos de ingresso em cursos de nível superior, será aplicada aos candidatos deste processo seletivo uma prova de redação, de caráter **eliminatório e classificatório**. A proposta de **tema** será elaborada a partir da reflexão sobre a **História de Vida do candidato**

A prova de Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo em formato de **Memorial Descritivo**, que é um relato da história de vida do candidato e deve conter elementos sobre sua trajetória escolar, as vivências relacionadas à luta pela terra, as experiências do campo e a relação com o meio ambiente (rios, florestas, águas e terra), a participação em associações ou cooperativas, bem como o interesse acadêmico e a importância da formação no curso de Tecnologia em Agroecologia para a realidade de sua comunidade e/ou assentamento (**Item 8.9**)

8.12 O texto da redação deve ser **narrativo** e ter no **mínimo 15 (quinze) linhas** e no **máximo 30 (trinta) linhas**.



8.13 Se o candidato escrever **até quatorze linhas** não terá a prova corrigida e será eliminado do processo seletivo.

A redação deve ser escrita à mão, com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**.

Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar um dos **documentos de identificação oficial original com foto**.

A Prova de redação terá duração de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, com início às **08 horas e 30 minutos**, e término às **11 horas** da manhã da data indicada no cronograma, **Anexo I** deste edital

Quadro 3: Critérios de Avaliação e Pontuação

Critérios de Avaliação	Pontuação
Adequação ao tema – enuncia posicionamentos pertinentes e compreensíveis acerca do tema proposto	0,00 a 40,00
Capacidade argumentativa – Relação e correlação de ideias, agenciando-as de maneira contínua, progressiva e coerente	0,00 a 25,00
Reflexões das principais temáticas ligadas ao contexto do curso – originalidade de argumentação	0,00 a 35,00
TOTAL:	100,00

Fonte: Edital nº 03/2026 – PSE PRONERA/IFPA/CAMPUS BREVES/INCRA

Serão divulgados o **local**, a **data** e **horário da prova de redação** no site <https://www.prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma (**Anexo I**).

7. Entrevista (Item 9)

Serão **convocados para a entrevista** os candidatos classificados em **até o triplo** do quantitativo das vagas estipuladas no Item 2.10. para cada modalidade, conforme quadro abaixo:

Quadro 4: Demonstrativo do número de vagas e do quantitativo máximo de candidatos convocados para a etapa de entrevista, conforme Item 2.10

Modalidade de concorrência	RI-PPI	RI-Q	RI-PcD	RI-EP	IR-PPI	IR-Q	IR-PcD	IR-EP	A05	A12	A19	AC
Número de Vagas	11	1	4	1	6	0	3	1	2	2	7	12
Nº Máximo de Candidatos Convocados (até 3x)	33	3	12	3	18	0	9	3	6	6	21	36

Fonte: Edital nº 03/2026 – PSE PRONERA/IFPA/CAMPUS BREVES/INCRA

A entrevista será realizada por **um(a) entrevistador(a)**, que atribuirá uma nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, dentro dos limites das pontuações estabelecidas no **Anexo VI** deste edital e terá caráter classificatório e eliminatório.



Para realizar a entrevista, o candidato deverá apresentar um dos **documentos de identificação oficial original com foto**.

Estar presente para a realização da etapa de entrevista no local e horário estabelecidos na convocatória, com antecedência de **30 (trinta) minutos**.

Quadro 5: Critérios de avaliação e pontuação da etapa de entrevista

Critérios de Avaliação	Pontuação
Disponibilidade e interesse para cursar no formato da alternância pedagógica	0,00 a 25,00
Perspectivas profissionais, políticas e sociais em relação ao curso	0,00 a 25,00
Trajetória pessoal, profissional, política e/ou social ligada ao campo	0,00 a 50,00
TOTAL:	100,00

Fonte: Anexo VI do Edital nº 03/2026 – PSE PRONERA/IFPA/CAMPUS BREVES/INCRA

8. Convocação, habilitação e matrícula

Os candidatos **aprovados e classificados** dentro do número de vagas serão convocados por meio do Edital de Habilitação, a ser publicado no site: <https://prosel.ifpa.edu.br>

As matrículas acontecerão no local, endereço e horário abaixo:

Local: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agroextrativistas do Município de Gurupá (**STTR-Gurupá**), no endereço Travessa Ducicléia Torres, S/N, Centro – Gurupá/PA - CEP: 68300-000, na **sala da Coordenação de Processos Seletivos (COMPESE)**

Horário: das **8:30 às 11:00** e das **14:30 às 17:00**

Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

Quadro 6: Documentos necessários para Habilitação de Matrícula

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA
1) Declaração do Educando , devidamente assinada pelo candidato na qual informa que não possui o nível superior conforme modelo apresentado no Anexo XII deste Edital, em consonância com o Manual PRONERA (https://drive.google.com/drive/folders/11-GMj7iwiZTp00QF9PxYCveqo_6iUzVv)
2) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido (Anexo XVI)



- 3) **Certidão de Nascimento ou casamento** (original e cópia)
- 4) **Documento de identificação oficial com foto** (original e cópia)
- 5) **CPF** (original e cópia)
- 6) **Certificado de Alistamento Militar** e/ou **Reservista** para candidatos do **sexo masculino**, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia)
- 7) **Título de Eleitor** e **comprovante de votação da última eleição** ou **quitação eleitoral** emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia)
- 8) **Comprovante de residência atualizado**
- 9) **01 (uma) fotografia 3x4** recente sem carimbo e/ou rasura
- 10) **Questionário socioeconômico** preenchido e assinado é obrigatória aos aprovados
- 11) **Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou documento **equivalente** (original e cópia)
- 12) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (original e cópia)
- 13) **Declarações/Autodeclarações** para os que concorreram no **Sistema de Cotas e Ações Afirmativas** ([vide Art. 16.5 a 16.8.1](#))

Fonte: Edital nº 03/2026 – PSE PRONERA/IFPA/CAMPUS BREVES/INCRA

9. Referências

BRASIL. Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 nov. 2010. Seção 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm. Acesso em: 16 jan. 2026.

BRASIL. *Manual de Operações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera): 7ª versão, revisada e atualizada*. Brasília, publicado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, 2025. Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/11-GMj7iwiZTp00QF9PxCvqeo_6iUzVv (link para acesso ao arquivo). Acesso em: 16 jan. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. Comissão de Processo Seletivo Especial. Edital nº 03 Processo Seletivo Especial Pronera (PSE PRONERA/IFPA/CAMPUS BREVES/INCRA). Breves, PA. 04 de fevereiro de 2025. Disponível em: <http://www.prosel.ifpa.edu.br>

10. Anexos Importantes



ANEXO I - Edital nº 03, de 04 de fevereiro de 2026

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
09/02/2026	Publicação do edital do Processo Seletivo.
10 e 11/02/2026	Impugnação do edital.
23 a 27/02/2026	Período de inscrições
10/03/2026	Homologação das inscrições e divulgação do local de prova
11/03/2026	Interposição de recurso à Homologação das Inscrições
12/03/2026	Resultado dos recursos à homologação de inscrição
22/03/2026	Realização da prova de redação
01/04/2026	Resultado da prova de redação e convocação para entrevista
02/04/2026	Interposição de recurso ao resultado da prova de redação
06/04/2026	Resultado dos recursos ao resultado da prova de redação
13 a 16/04/2026	Realização da entrevista presencial , entrega do histórico escolar e documentação comprobatória, conforme o item 1.6 do Edital.
13 a 16/04/2026	Realização da heteroidentificação
22/04/2026	Resultado preliminar das entrevistas e heteroidentificação
23/04/2026	Interposição de recurso à entrevista e heteroidentificação
24/04/2026	Resultado final da entrevista e heteroidentificação
27 a 29/04/2026	Análise de histórico escolar.
04/05/2026	Resultado preliminar da prova de redação, entrevista e análise de histórico escolar
05/05/2026	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar
06/05/2026	Análise de recursos; Resultado dos recursos e Resultado Final.
18 a 22/05/2026	Período de Habilitação de Matrícula – entrega de documentos
25/05/2026	Publicação de relatório de habilitação de matrícula e Convocatória para Habilitação de Matrícula - Segunda Chamada
27 a 29/05/2026	Período de Habilitação de Matrícula - Segunda Chamada
08/06/2026	Início das Aulas - Inaugural

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(A) DO PRONERA E DE INTEGRANTE DA UNIDADE FAMILIAR

Declaração de beneficiário(a) do PRONERA e de Integrante da unidade familiar 			
Curso:			Instituição:
Informações pessoais			
Nome completo:			Data de nascimento: / /
CPF:		RG:	Telefone:
Município/UF:			E-mail:
Declaro que pertencço ao seguinte público beneficiário do Pronera ou servidor(a) do Incra:			
☐	Sou jovem ou adulto(a) de família assentada ou reconhecida pelo Incra		
☐	Projeto de assentamento:		

Código do(a) beneficiário(a) titular:		Município/UF:	
☐ <i>Sou jovem ou adulto(a) de família beneficiária do Crédito Fundiário (PNCF)</i>			
Nº. contrato de financiamento:		Linha de financiamento:	
Denominação do assentamento/fazenda:		Nº. matrícula do contrato:	
Nome do(a) beneficiário(a) titular:		CPF do(a) titular:	
☐ <i>Sou egresso de curso de especialização promovido pelo Incra (anexar certificado do curso)</i>			
Curso:	Instituição:	Período:	Início: Término:
☐ <i>Sou educador(a) que atua com famílias beneficiárias (anexar comprovante do vínculo profissional com a unidade que atenda o público beneficiário do Pronera)</i>			
Escola:	Nome do Projeto:	Município/UF:	
☐ <i>Sou acampado(a) rural</i>			
Cadastro na PGT Campo:	☐ Sim ☐ Não	Nome do acampamento:	Município/UF:
☐ <i>Sou quilombola (caso não possua código, anexar declaração de cadastro no processo do quilombo no Incra)</i>			
Código do beneficiário titular (caso possua):		Nº processo do quilombo no Incra	
Nome do território quilombo:		Município/UF:	
Minha condição no núcleo familiar é:			
☐ Sou titular da unidade familiar em área de reforma agrária, território quilombola ou outro território beneficiado.			
☐ Sou integrante da unidade familiar em áreas de reforma agrária, território quilombola ou outra área beneficiária			
☐ Sou menor de idade integrante da unidade familiar em áreas de reforma agrária, território quilombola ou outra área beneficiária			
Informações do(a) titular da unidade familiar (quando não for o candidato ao curso):			
Nome completo:			
Data de nascimento:	CPF:	RG:	
Declaração final:			



Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que me enquadro como beneficiário(a) do público do PRONERA, conforme o art. 13 do Decreto nº 7.352/2010 ou sou servidor(a) do Incra. Autorizo a verificação das informações por parte da Comissão de Homologação da Instituição de Ensino Ofertante do Pronera.

Local:

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) titular da unidade familiar (quando não for o candidato):

Menor de idade – Assinatura do(a) responsável:



ANEXO IV – PERFIL DO EGRESSO

ANEXO IV - Edital nº 03 de 04 de fevereiro de 2026

PERFIL DO EGRESSO

Curso	Objetivo	Duração
Tecnologia em Agroecologia	Formar tecnólogos capazes de planejar, executar, monitorar, analisar e certificar sistemas de produção, articulado ao reconhecimento da diversidade ético e ecossistêmica amazônica, as potencialidades territoriais, nos princípios da agroecologia, na indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão e no diálogo permanente com os saberes tradicionais locais.	3 (três anos)

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia deve ter o seguinte perfil profissional de formação:

- Um profissional com formação cidadã, humanística, técnico-científica, com visão crítica, reflexiva e ética, capaz de contribuir para o estudo/diagnóstico, desenho e redesenho de agroecossistemas sustentáveis;
- Ter visão sistêmica, compreender os agroecossistemas na sua diversidade, complexidade e singularidades;
- Dominar os princípios da ciência ecológica e mobilizá-los como estratégia agroecológica para o manejo produtivo e sustentável dos agroecossistemas;
- Ser capaz de identificar as potencialidades endógenas dos agroecossistemas e articulá-las de forma criativa no desenvolvimento de inovações tecnológicas, buscando reduzir dependências de insumos e energias externas;
- Realizar assessoria técnica, social e ambiental, preconizando o uso de metodologias participativas, com vistas à construção do conhecimento agroecológico;
- Atuar na identificação e fortalecimento de iniciativas coletivas e solidárias de gestão e comercialização de produtos, fomentando novas formas de comercialização;
- Ser capaz de contribuir para a elaboração de projetos, programas e políticas que visem o fortalecimento de formas mais sustentáveis de produção agrícola.



ANEXO VI – PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA ENTREVISTA

ANEXO VI - Edital nº 03 de 04 de fevereiro de 2026

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ÀS COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA ENTREVISTA

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO
Disponibilidade e interesse para cursar no formato da alternância pedagógica	0,00 - 25,00
Perspectivas profissionais, políticas e sociais em relação ao curso	0,00 - 25,00
Trajetória pessoal, profissional, política e/ou social ligada ao campo	0,00 - 50,00
TOTAL DE PONTOS	100,00



ANEXO X – CERTIDÃO DO INCRA

ANEXO X – Edital nº 03 de 04 de fevereiro de 2026

CERTIDÃO DO INCRA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GURUPÁ

CERTIDÃO Nº

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GURUPÁ, SR____, Certifica para fins de direito que o Senhor(a) _____, portador(a) do(a) Carteira de Identidade nº _____-SSP PA, CPF nº _____, brasileiro(a), é assentado(a) no Projeto de Assentamento _____, localizado no(s) município(s) de _____, inscrito(a) no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA, sob o código _____, onde desenvolve atividades rurais em regime de economia familiar no lote/gleba/parcela rural nº _____, que lhes foi destinada desde ____/____/____, conforme Processo Administrativo/INCRA/nº _____.

Gurupá/PA, ____/____/____ as ____:____:____

A validade desta Certidão é de 30 dias a contar da data de sua emissão.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade e conteúdo. Acesse <http://saladacidadania.incra.gov.br>, clique em Validador de Certidão, preenchendo os campos exigidos e verifique se o conteúdo do texto exposto on-line é o mesmo da Certidão impressa.

Código de controle: _____



ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO ASSENTAMENTO/TERRITÓRIO

ANEXO XI - Edital nº 03 de 04 de fevereiro de 2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO ASSENTAMENTO/TERRITÓRIO

A liderança comunitária, abaixo identificada, do Território/Assentamento

DECLARA que (nome do candidato) _____ cadastrado(a) no CPF nº: _____, participante do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PRONERA (PSE PRONERA/IFPA/CAMPUS BREVES/INCRA) PARA CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO 2026, é residente no Território/ Assentamento (nome da comunidade onde reside), localizada no município _____ Estado do _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____/____/____

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA DO TERRITÓRIO/ASSENTAMENTO	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Assinatura:	



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DO EDUCANDO

ANEXO XII – Edital nº 03 de 04 de fevereiro de 2026

DECLARAÇÃO DO EDUCANDO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente no Lote _____ do Projeto de Assentamento _____, localizado no município de _____, no Estado do _____, declaro, para fins de participação em curso do PRONERA, que não possuo e não estou cursando o nível de ensino no qual estou me matriculando.

_____, ____/____/____

Local/Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



